ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 724/75 — Em, 26 de novembro de 1975

TORNA-SE DE UTILIDADE PUBLICA O TRECHO DE ESTRADA QUE CRUZA A PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ BERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária realizada em 24.11.75, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica tornado de utilidade publica' o trecho de estrada que cruza a propriedade do Sr. José Berto ; para com a propriedade recém adquirida por Dr. Jorge Pedoya Soria, o referido trecho a ser reconhecido tem aproximadamente 3 (três) Km de extensão.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 26 DE NOVEMBRO DE 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
- Sec. Mun. de Administração -